



EDITAL 01

PROCESSO SELETIVO INVESTSP – 03/2024

05/03/2024

www.fapetec.org -> Processos Seletivos

FAPETEC
Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, os Comunicados do processo seletivo e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

É permitido se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, o candidato deve observar o código da vaga no item 1. deste Edital antes de preencher o cadastro eletrônico.

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o endereço eletrônico **contato@selecaofapetec.org.br**

A INVESTSP não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à FAPETEC todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

Equipe de Seleção
FAPETEC

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. O cargo, código de opção, salário, área de atuação, número de vagas e requisitos são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	AIC01	
Nº DE VAGAS	01	
CARGO	ANALISTA DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE (PADRÃO/CLASSE III.E3)	
ÁREA DE ATUAÇÃO	Licitações e Contratos	
SALÁRIO	R\$ 16.520,00	
LOCAL DE TRABALHO	Escritório da INVESTSP/SP	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação superior completa (graduação) em Administração de Empresas, Administração Pública, Direito ou Gestão Pública, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação <u>e</u> ✓ Certificado de Formação de Pregoeiro <u>e</u> ✓ Certificado de conclusão de curso de SEI! – Sistema eletrônico de Informações, de no mínimo 40h, com validação de documentos digital, concedido por uma instituição de ensino, formalmente, reconhecida pelo MEC.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando com: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de contratos <u>e</u> • Processos de compras de bens e serviços <u>e</u> • Licitações <u>e</u> • Elaboração de editais e termos de referência para compras e licitações <u>e</u> • Pregoeiro em licitações.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês intermediário – escrita e leitura.
REQUISITOS ADICIONAIS	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pontuação para escolaridade adicional ao requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato senso em qualquer área de atuação, com diploma reconhecido pelo Ministério da

		<p>Educação = 1 ponto, para cada curso adicional, até o limite de 2 cursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou MBA em qualquer área de atuação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação = 2 pontos para cada curso adicional até o limite de 2 cursos.
	Experiência	<p>✓ Pontuação para experiência adicional ao requisito obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 anos a 03 anos e 11 meses = 01 ponto • 04 anos a 04 anos e 11 meses = 02 pontos • 05 anos a 05 anos e 11 meses = 03 pontos • 06 anos a 06 anos e 11 meses = 04 pontos • Acima de 07 anos = 05 pontos

CONHECIMENTOS REQUERIDOS:

✓ Língua Portuguesa:

- Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ Língua Inglesa:

- Compreensão e Interpretação de texto.

✓ Conhecimento Específico:

- Noções teóricas do terceiro setor, organizações sociais e serviços sociais autônomos.
- Lei Estadual nº 13.179/2008 e Estatuto Social da ISP atualizado (Decreto nº 53.961/2009 e respectivas atualizações).
- Noções de Direito Administrativo.
- Leis nº 13.303/2016 e 14.133/2021.
- Resolução CD-ISP 02/2020 - Regulamento de Licitação e Contratos da ISP disponível em <https://www.investe.sp.gov.br/sobre-a-investe-sp/transparencia/normativos/>
- Teoria Geral dos Contratos.
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Lei de Processo Civil).
- Noções de orçamento.
- Fluxo de processos administrativos.
- Fiscalização e Controle: Noções de governança, compliance e sistemas de controle interno e externo / Jurisprudência do TCE sobre licitações/contratos aplicáveis ao ecossistema da Investe SP / Jurisprudência sobre serviços sociais autônomos frente aos principais órgãos

de controle e fiscalização / Prestação de contas e auditorias licitatórias e de contratos / Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE/SP) / Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Gestão de Contratos: Etapas da gestão de contratos / Planejamento / Elaboração / Negociação / Aprovação / Assinatura / Execução e monitoramento / Revisões contratuais / Armazenamento / Encerramento ou renovação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Desenvolver atividades associadas à Gestão de Licitações, Compras e Contratos, bem como Infraestrutura, Patrimônio e Logística.
- ✓ Fazer a gestão dos contratos, aditivos, negociações com fornecedores, atualizações, análise de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.
- ✓ Realizar o conjunto de práticas e ações administrativas que visam a planejar, negociar, supervisionar e validar todas as entregas acordadas em contratos, de modo a garantir o cumprimento de obrigações, mitigar riscos e otimizar resultados comerciais para Investe SP.
- ✓ Fazer com que a área de licitações se mantenha em compliance com os padrões regulatórios e normas de seu setor econômico.
- ✓ Zelar pelo relacionamento com clientes, fornecedores ou parceiros, para garantir que tudo que foi acertado e documentado seja cumprido.
- ✓ Manter lista de fornecedores atualizada.
- ✓ Gerir equipe de licitações e contratos: simplificar e organizar os processos internos, ajudando a equipe operacional e estratégica a alinharem as entregas, de modo a otimizar o desempenho, evitar custos desnecessários e melhorar a qualidade produtiva.
- ✓ Acompanhar e aferir a prestação dos serviços e entrega de materiais.
- ✓ Acompanhar a gestão de pagamentos e o fluxo permanente financeiro dos contratos.
- ✓ Auxiliar a Diretoria Corporativa na definição e aperfeiçoamento de processos de licitações, compras, contratos e gestão de pagamentos.
- ✓ Apoiar na elaboração e publicação de editais e processos licitatórios de bens e serviços, no Brasil e no exterior, nos moldes de compras públicas governamentais para atender exigências de órgãos externos nacionais e internacionais de fiscalização e controle.
- ✓ Apoiar o gerente da área e demais profissionais da Agência na realização das atividades de: compras e licitações / elaboração de editais para compras e licitações / acompanhamento e preparação para auditorias internas e externas / controle e gestão de contratos / manutenção do patrimônio / controle do inventário físico/ arquivamento de documentos / prestação de contas financeiras / atividades administrativas em geral.
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- ✓ Elaborar os editais de aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, a partir das orientações da área demandante, mediante licitação, e submeter à consideração da Gerência Jurídica e de Governança, quando for o caso.
- ✓ Elaborar minutas de editais padrão e submeter à consideração e aprovação da Gerência Jurídica e de Governança.
- ✓ Elaborar checklists prévios para a instrução processual de preenchimento e observância obrigatória pelas áreas demandantes de licitações.
- ✓ Propor alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que lhe compete.
- ✓ Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos pregoeiros oficiais da Valec no exercício de suas funções.
- ✓ Distribuir as licitações, na modalidade pregão, entre os pregoeiros oficiais da Investe SP.

- ✓ Divulgar os relatórios de licitações elaborados pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e Subcomissão Técnica.
- ✓ Consolidar o planejamento anual de contratações proposto pelas áreas demandantes e submeter à Diretoria Executiva.
- ✓ Executar outras atividades indicadas pelo superior hierárquico a qual está subordinada. Oferecer apoio logístico e operacional aos Pregoeiros Oficiais e à Comissão Permanente de Licitações o processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência.

CÓDIGO	AIC02	
Nº DE VAGAS	01	
CARGO	ANALISTA DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE (PADRÃO/CLASSE I.E1)	
ÁREA DE ATUAÇÃO	Licitações e Contratos	
SALÁRIO	R\$ 9.214,00	
LOCAL DE TRABALHO	Escritório da INVESTSP/SP	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação superior completa (graduação) em Administração de Empresas, Administração Pública, Direito ou Gestão Pública, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação <u>e</u> ✓ Certificado de conclusão de curso de SEI! – Sistema eletrônico de Informações, de no mínimo 40h, com validação de documentos digital, concedido por uma instituição de ensino, formalmente, reconhecida pelo MEC.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando com: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de contratos <u>ou</u> • Controle Interno <u>ou</u> • Processos de compras de bens e serviços <u>ou</u> • Participação em licitações, elaboração de propostas e análise de editais <u>e</u> • Elaboração de editais e termos de referência para compras e licitações.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês intermediário – escrita e leitura

REQUISITOS ADICIONAIS	Escolaridade	<p>✓ Pontuação para escolaridade adicional ao requisito obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato senso em qualquer área de atuação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação = 1 ponto, para cada curso adicional, até o limite de 2 cursos. • Mestrado ou MBA em qualquer área de atuação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação = 2 pontos para cada curso adicional até o limite de 2 cursos.
	Experiência	<p>✓ Pontuação para experiência adicional ao requisito obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 anos a 02 anos e 11 meses = 02 pontos • 03 anos a 03 anos e 11 meses = 03 pontos • 04 anos a 04 anos e 11 meses = 04 pontos • Acima de 05 anos = 05 pontos

CONHECIMENTOS REQUERIDOS:✓ **Língua Portuguesa:**

- Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ **Língua Inglesa:**

- Compreensão e Interpretação de texto.

✓ **Conhecimento Específico:**

- Noções teóricas do terceiro setor, organizações sociais e serviços sociais autônomos.
- Lei Estadual nº 13.179/2008 e Estatuto Social da ISP atualizado (Decreto nº 53.961/2009 e respectivas atualizações).
- Noções de Direito Administrativo.
- Leis nº 13.303/2016 e 14.133/2021.
- Resolução CD-ISP 02/2020 - Regulamento de Licitação e Contratos da ISP disponível em <https://www.investe.sp.gov.br/sobre-a-investe-sp/transparencia/normativos/>
- Teoria Geral dos Contratos.
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Lei de Processo Civil).
- Princípios de compras internacionais.
- Compras através de internet (pregão eletrônico).

- Cálculos financeiros e orçamentação para aquisição de materiais e/ou serviços.
- Gestão de contratos (valores, prazos, vigências, pagamentos, aditamentos etc.).
- Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (EPP) nas compras públicas. Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.
- Noções de legislação administrativa, tributária, trabalhista e previdenciária.
- Noções de orçamento.
- Fluxo de processos administrativos.
- Noções de governança, compliance e sistemas de controle interno e externo.
- Jurisprudência do TCE sobre licitações/contratos aplicáveis ao ecossistema da Investe SP.
- Jurisprudência sobre serviços sociais autônomos frente aos principais órgãos de controle e fiscalização.
- Prestação de contas e auditorias licitatórias e de contratos.
- Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE/SP).
- Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Desenvolver atividades associadas à Gestão de Compras e Contratos, bem como Infraestrutura, Patrimônio e Logística.
- ✓ Apoiar na elaboração e publicação de editais e processos de compras de bens e serviços, no Brasil e no exterior, nos moldes de compras públicas governamentais para atender exigências de órgãos externos nacionais e internacionais de fiscalização e controle.
- ✓ Apoiar o gerente da área e demais profissionais da Agência na realização das atividades de: compras e licitações / elaboração de editais para compras e licitações / acompanhamento e preparação para auditorias internas e externas / controle e gestão de contratos / manutenção do patrimônio / controle do inventário físico/ arquivamento de documentos / prestação de contas financeiras / atividades administrativas em geral.
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para os processos seletivos conduzidos pela FAPETEC, em que o candidato vier a se inscrever, e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no portal da FAPETEC, somente, pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

2.2. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.2.1. Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização dos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão superior a 8) ou Mozilla Firefox ou Google Chrome.

2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo portal da FAPETEC.

2.3.1. A INVESTSP e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital, Anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPETEC e/ou a INVESTSP do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

2.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5.1. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu login e senha para recuperar as informações já digitadas.

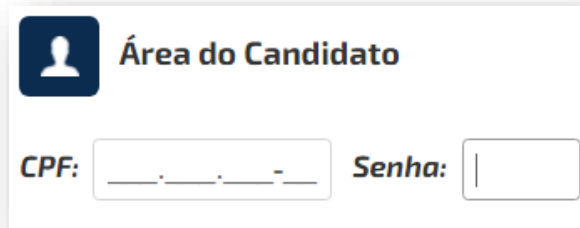
2.5.2. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa de Análise Curricular e Documental.

2.5.3. Havendo interesse, o candidato deve imprimir o cadastro eletrônico antes de sua finalização, pois não será possível acessá-lo após a conclusão.

2.5.4. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados.

2.5.5. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

2.5.6. Para imprimir o comprovante de inscrição, deve acessar o link do sistema <https://fapetec.selecao.net.br/> e, na sequência, a área do candidato conforme demonstrado abaixo:



A captura de tela mostra a interface de login para a 'Área do Candidato'. No topo, há um ícone de perfil humano e o título 'Área do Candidato'. Abaixo, há dois campos de entrada: 'CPF:' seguido de um campo com pontos e traço para formatação, e 'Senha:' seguido de um campo retangular simples.

2.5.7. Na tela “Histórico de Inscrições”, acessar o link “Mais Informações”. No final dessa tela clicar no botão “Imprimir Comprovante de Inscrição”.

2.6. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

2.7.1. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.7.2. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

2.7.3. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada ou o pagamento efetuado conforme item 2.7.2.

2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência e os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes) que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.9. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá solicitar pelo formulário específico, disponível no sistema de inscrição, no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024, anexando cópia dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais ou, para os candidatos portadores de deficiência, cópia de laudo médico que comprove a sua deficiência.

2.10. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página, anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco), ou
- b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou
- c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

2.10.1. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar ou da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário).

2.11. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

2.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Edital
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital e Anexo I – Cronograma
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição no portal da FAPETEC

2.13. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da FAPETEC.

2.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme Anexo I – Cronograma, no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo.

2.16. A confirmação da inscrição finalizada será disponibilizada aos candidatos, conforme Anexo I – Cronograma, no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.17. A qualquer tempo, o INVESTSP poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

2.18. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.19. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá enviar solicitação para o endereço eletrônico contato@selecaoafapetec.org.br, especificando a necessidade, juntamente com cópia do laudo médico informando a deficiência que possui, com

expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.

2.19.1. Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima serão automaticamente indeferidas.

2.19.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato será informado, individualmente, via e-mail.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Esta seleção será composta das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Conhecimentos (prova objetiva e discursiva)	Eliminatória e Classificatória	100
2ª	Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	11
3ª	Entrevista por Competências	Eliminatória e Classificatória	20
TOTAL			131

3.2. A INVESTSP resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**

3.3. O detalhamento de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

3.4. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados nos Editais de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, conforme Anexo I – Cronograma.

3.5. A INVESTSP e a FAPETEC não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** A nota final no Processo Seletivo será o somatório da nota final de cada uma das etapas, sendo que em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- Maior nota na entrevista por competências
 - Maior nota na análise curricular
 - Menor número de inscrição.
- 4.2.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, com a respectiva classificação, em data definida no cronograma da seleção.
- 4.3.** O candidato selecionado será convocado pela INVESTSP para admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital.
- 4.4.** Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da INVESTSP, a contar do resultado final desta seleção, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou
 - Demissão dos primeiros classificados ou
 - Abertura de novas vagas com o perfil exigido neste Edital.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, de acordo com critérios e classificações definidas.
- 5.2.** Possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 1 deste Edital.

Comprovação de escolaridade:

- ✓ Diploma/Certificado de Conclusão de Curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** declaração de que o diploma está em fase de elaboração, contendo a data em que ocorreu a colação de grau.

Observações:

- ✓ O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ✓ O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- 5.3. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- 5.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.6. Em caso de candidato do sexo masculino, ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 5.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o cargo a ser ocupado.
- 5.8. Apresentar toda a documentação solicitada pela INVESTSP, quando da sua convocação para admissão.
- 5.9. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para comprovação dos requisitos para contratação, no período determinado, estará eliminado do processo.
- 5.10. O exame médico admissional deverá ser realizado no prazo agendado pela INVESTSP.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1. A **INVESTSP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade**, assessorada pela **FAPETEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Cultura**, torna pública a realização do Processo Seletivo 03/2024 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de **Nível Superior (Analista de Investimentos e Competitividade)** – ampla concorrência, conforme procedimentos descritos neste Edital, **para contrato prazo indeterminado**.
- 6.2. A **INVESTE SÃO PAULO** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública. Por força da Lei nº 13.179 de 19 de agosto de 2008 e do Decreto nº 53.766, de 5 de dezembro de 2008, a INVESTE SÃO PAULO é qualificada como "Serviço Social Autônomo", portanto, desvinculada da administração pública.
- 6.3. O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da INVESTE SÃO PAULO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.
- 6.4. O Processo Seletivo será executado pela **FAPETEC**, instituição contratada pela **INVESTSP** para esse fim.
- 6.5. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.
- 6.6. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo INVESTSP – 03/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados

- 6.7.** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à INVESTSP a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 6.8.** Fica assegurado à INVESTSP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.
- 6.9.** Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo indeterminado**, sujeito ao período de experiência, e será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.10.** A INVESTSP oferece, além do salário, os seguintes benefícios: plano de saúde, vale refeição e seguro de vida.
- 6.11.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta seleção.
- 6.12.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes no cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FAPETEC e solicitar a correção.
- 6.13.** A INVESTSP e a FAPETEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 6.14.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.15.** As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irreversível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da INVESTSP e da FAPETEC.

São Paulo, 04 de março de 2024
INVESTE SÃO PAULO



FAPETEC

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura